

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 136, DE 31/05/2017.

**Dispõe sobre o Serviço de Oncologia
no Hospital Regional de Assis – São
Paulo;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando os Decretos n.º 6.766, de 27/05/2015 e n.º 6.777, de 11/06/2015, que nomeiam os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 17/06/2015 pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42.

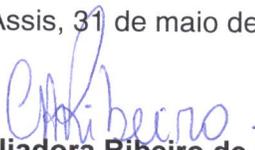
Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014.

Considerando a reunião extraordinária realizada em 31 de maio de 2017;

DELIBERA:

Por unanimidade ingressar com ação civil pública ou mandado de segurança por meio da Promotoria e da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Assis contra o Estado e a União afim de reverter o descredenciamento do serviços de Oncologia realizado no Hospital Regional de Assis.

Assis, 31 de maio de 2017.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde